



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 039/2022.

em 29 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, incisos II e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO as festividades religiosas e sociais de São Francisco de Assis, Padroeiro do Município de Lagoa Nova;

CONSIDERANDO a antecipação da Feira Livre do Município de Lagoa Nova/RN, do sábado dia 01 de outubro de 2022 para sexta-feira dia 30 de setembro de 2022, nos termos do Decreto Municipal nº 1213/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN no dia 30 de setembro (sexta-feira) do corrente ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 29 de setembro de 2022.


Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 039/2022.

em 29 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, incisos II e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO as festividades religiosas e sociais de São Francisco de Assis, Padroeiro do Município de Lagoa Nova;

CONSIDERANDO a antecipação da Feira Livre do Município de Lagoa Nova/RN, do sábado dia 01 de outubro de 2022 para sexta-feira dia 30 de setembro de 2022, nos termos do Decreto Municipal nº 1213/2022.

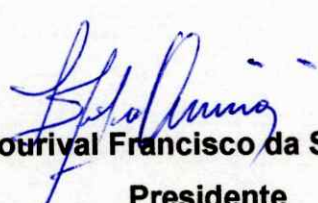
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN no dia 30 de setembro (sexta-feira) do corrente ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 29 de setembro de 2022.


Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 039/2022

PORTARIA Nº 039/2022. **em 29 de setembro de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, incisos II e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO as festividades religiosas e sociais de São Francisco de Assis, Padroeiro do Município de Lagoa Nova;

CONSIDERANDO a antecipação da Feira Livre do Município de Lagoa Nova/RN, do sábado dia 01 de outubro de 2022 para sexta-feira dia 30 de setembro de 2022, nos termos do Decreto Municipal nº 1213/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN no dia 30 de setembro (sexta-feira) do corrente ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 29 de setembro de 2022.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 61762822

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 30/09/2022.
EDIÇÃO 1498. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 039/2022

PORTARIA Nº 039/2022.

em 29 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, incisos II e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO as festividades religiosas e sociais de São Francisco de Assis, Padroeiro do Município de Lagoa Nova;

CONSIDERANDO a antecipação da Feira Livre do Município de Lagoa Nova/RN, do sábado dia 01 de outubro de 2022 para sexta-feira dia 30 de setembro de 2022, nos termos do Decreto Municipal nº 1213/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN no dia 30 de setembro (sexta-feira) do corrente ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 29 de setembro de 2022.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 61762822

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 30/09/2022. EDIÇÃO 1498. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>